



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Órgão Técnico: **Departamento de Educação**

Entidade: **Centro de Ensino Superior de Agudos**

CNPJ da Entidade: **03.251.369/0001-65**

Trata-se de análise técnica acerca de formalização de parceria nos termos da determinação do artigo 35, inciso V da Lei nº 13.019 de 2014 e do artigo 31 do Decreto Municipal 5.620 de 2017:

Verifica-se adequada dotação orçamentária para execução da parceria.

A proposta apresentada pela OSC encontra-se em conformidade com a modalidade de parceria adotada, se tratando de um Termo de Colaboração estabelecido através do processo de Chamamento Público 005/2020, visando Avaliação e atendimento dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de São João da Boa Vista, com idade entre 05 anos e 11 anos e 11 meses, que apresentem transtornos de neurodesenvolvimento e/ou transtornos disruptivos (problemas de comportamento) ou outras condições que interfiram no desenvolvimento acadêmico da criança.

Os objetivos e finalidades institucionais da OSC demonstram a compatibilidade com o objeto da parceria, em relação aos serviços prestados pela OSC, verificados através do seu Estatuto Social, Atestados de Capacidade Técnica e do Plano de Trabalho apresentado.

Através da análise técnica da Comissão de Seleção instituída pela Portaria 9.908, de 27 de outubro de 2016 e suas alterações, o Plano de Trabalho encontra-se aprovado em conformidade com o Edital de Chamamento Público 005/2020 e com a Lei 13.019/2014, conforme Ata da comissão.

Sendo assim, o Plano de Trabalho encontra-se **aprovado** por este Departamento, após análise e parecer do Diretor.

Consta ciência do instrumento que a OSC e a Administração Pública reconhecem interesse para realizar o objeto em regime de mútua colaboração, com



viabilidade na execução da parceria em relação à capacidade técnica e valores estimados.

Os valores definidos conforme cronograma de desembolso estão em conformidade com as metas e as etapas das atividades e ações estabelecidas no Plano de Trabalho, para fins de adequada fiscalização da parceria.

O Monitoramento e a Avaliação da parceria serão realizados através do Departamento de Educação, pelo Gestor da Parceria e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Os procedimentos adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão: monitoramento e fiscalização mensal das prestações de contas do recurso financeiro no sistema online da Prefeitura com análise das documentações comprobatórias, tais como, documentações contábeis, extratos das contas específicas e comprovantes de despesas e, ainda, relatórios técnicos das atividades em conformidade com a execução financeira, certidões negativas de débitos, fiscalização com visitas técnicas *in loco*, e o que mais se julgar necessário durante a parceria.

Fica designado como Gestor da Parceria, a servidora Verônica de Freitas Valente, nomeada pela Portaria nº 13.054, de 26 de maio de 2.020.

Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento da parceria: Dulcelene Aparecida Abreu, Andreza de Fatima Francisco Zacarelli e Jessica Damaglio Camelo, conforme Portaria nº 9.906, de 27 de outubro de 2016 e suas alterações.

Diante do exposto e através das análises com fundamento no artigo 35, inciso V, da Lei nº 13.019 de 2014, conclui-se o **parecer favorável** à formalização desta parceria.

Atenciosamente,

DME, 21 de julho de 2020.

Maria Helena Angelini Santana
Diretora do Departamento Municipal de Educação